



SALVADOR – BAHIA, SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA
15 A 17 DE DEZEMBRO DE 2012
ANO XXV – Nº 5.755



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

Delegação da Bélgica

A Prefeitura do Salvador receberá, nesta segunda-feira, às 9 horas, a visita da delegação da Bélgica, chefiada pelo embaixador Josef Smets. O encontro acontecerá na sala de reuniões do Palácio Thomé de Souza, Centro, e tem como intuito identificar as áreas de afinidade com a capital baiana, para que possíveis empresários do país europeu possam investir na cidade.

Prefeitura reinaugura Ponte São João após realização de reforma e ampliação

Equipamento solucionará definitivamente antigo entrave no tráfego ferroviário de Salvador

Na próxima quinta-feira, às 10 horas, a centenária Ponte São João será reinaugurada, após reforma promovida pela Prefeitura do Salvador. Com recursos na ordem de R\$ 56,5 milhões, oriundos do governo federal, as obras trazem de volta um dos principais cartões-postais da cidade, tendo como cenário a Enseada do Cabrito, um dos mais belos trechos da Baía de Todos-os-Santos. A ponte é uma grande estrutura metálica de 450 metros de extensão, com 15 vãos de 30 metros, interligando os bairros de Plataforma e Lobato. Com a intervenção, os trens farão a passagem simultânea, em direções opostas, com aumento da velocidade de 30km/h para 60km/h e redução do tempo de viagem para 20 minutos, entre Paripe e a Calçada. Além disso, a média de usuários do sistema deverá ultrapassar os 20 mil por dia, contra a média atual de sete mil. **PÁGINA 3**

ANTONIO QUEIRÓS



TRANSPORTE

Horário dos ônibus é ampliado no período natalino

Iniciativa da Transalvador visa oferecer mais conforto aos usuários do sistema, nas compras

A té o próximo dia 23, os usuários do Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus (STCO) de Salvador contarão com esquema especial da frota que circula nos principais shoppings e áreas comerciais da cidade. A medida, tomada pela Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador (Transalvador), visa dar mais conforto à po-

pulação, nesse período de compras de fim de ano.

Para os shoppings Barra, Iguatemi, Salvador Norte (São Cristóvão) e Paralela, o atendimento é feito com 51 linhas. Entre os dias 17 e 21 deste mês, haverá prolongamento da faixa horária de pico dos dias úteis até a 1 hora do dia seguinte. Já no dia 23, os ônibus circularão com horário de pico até às 3 horas.

Quem vai aos shoppings Piedade e Center Lapa, além do comércio do Centro da cidade, contará com 44 linhas. De segunda a sábado (17 a 21), haverá prolongamento da faixa de pico até às 23 horas. Os ônibus operarão com frota máxima no dia 22, até às 23 horas, e no dia 23, até às 19 horas.

Nas estações de integração, como Pirajá e Mussurunga, até o dia 23, o

prolongamento da faixa de pico acontecerá até às 24 horas. Aos sábados, a operação será com frota máxima de sábado, até às 24 horas. Aos domingos, a partir das 9 horas, a operação será realizada com frota máxima de sábado até às 24 horas, com exceção da linha 1335 – Estação Pirajá/Itapuã, que já conta com reforço nesses dias por conta da Operação Praia.

FISCALIZAÇÃO

Sucom embarga construções irregulares em Ilha de Maré

Ação aconteceu nos povoados de Santana e Praia Grande para atender denúncias de moradores

Um auto de infração, dois embargos de obra, remoção de duas barracas de madeira e duas notificações. Esse foi o resultado da operação realizada pela Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município (Sucom) na última quinta-feira, na Ilha de Maré. Os agentes da autarquia estiveram nos povoados de Santana e Praia Grande para atender denúncias registradas por moradores das localidades. A operação teve apoio da 19ª Companhia Independente da Polícia Militar (CIPM).

Na Praça Antônio Costa Rufino, em Santana, os agentes do Setor de Apreensão e Demolição da Sucom (SAD) removeram duas barracas de madeira que estavam instaladas em via pública. Já na Rua da Caieira, em Praia Grande, os prepostos da Gerência de Fiscalização Urbanística e Segurança (Gefis) embargaram uma construção que estava sendo executada sem licença. O responsável pela intervenção também foi multado por iniciar a obra sem o alvará expedido pela superintendência e notificado para regularizar a situação. Caso as determinações não

sejam atendidas, ele sofrerá penalidades previstas em lei.

O Art. 55 do Código de Obras do Município de Salvador (Lei nº 3.903/88) estabelece que “o embargo será aplicado, findo o prazo fixado em notifi-

cação, quando não sanada a irregularidade apurada pela fiscalização e após lavrado o auto de infração”. Já o Art. 16 estabelece que “toda e qualquer obra, particular ou pública, só poderá ser iniciada após licenciada ou

autorizada pela Prefeitura, que expedirá o respectivo alvará, observadas as prescrições desta Lei e da Legislação de Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo do Município de Salvador”.

SUCOM



Os fiscais embargaram uma obra que estava sendo realizada sem licença e removeram barracas instaladas em via pública

Prefeitura
de Salvador



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis

Casa Civil
Secretaria Municipal de Comunicação
Rua Chile, nº 21 - CEP 40020-000
Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6265 / 3176-1422
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
João Henrique de Barradas Carneiro

Chefe de Casa Civil
Geraldo Abbehusen

Secretário de Comunicação
André Curvello

Editora Responsável
Angélica Parras

Coord. de Jornalismo
Paixão Barbosa

Assessor Especial
Waldomiro Júnior

Editor Executivo
Luiz Augusto dos Santos

Coord. de Fotografia
Sergio Pedreira

Ouvidoria Geral do Município – Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008/5009. Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18 horas.

Serviço Salvador Atende – Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.salvadoratende.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.

SUBÚRBIO

ANTONIO QUEIRÓS



Ponte São João será reinaugurada após ampliação

Reforma custou R\$ 56,5 milhões e equipamento interliga os bairros de Plataforma e Lobato

Até o fim deste mês, Salvador vai ter de volta um importante cartão-postal, tendo como cenário a Enseada do Cabrito, um dos mais belos trechos da Baía de Todos-os-Santos. Trata-se da Ponte São João, totalmente restaurada e ampliada, a ser reinaugurada pelo prefeito João Henrique na próxima quinta-feira, às 10 horas, no Barracão de Obras no Subúrbio Ferroviário. O equipamento, além de se tornar uma nova atração paisagística da cidade, irá solucionar definitivamente um antigo entrave no tráfego ferroviário da capital baiana.

“Antes não era possível a passagem simultânea de dois trens em direções opostas sobre a ponte. Um deles tinha que parar antes de chegar à ponte e esperar a passagem do outro, provocando atrasos que se repercutiam na movimentação diária do sistema”, explica o presidente da Companhia de Transporte de Salvador (CTS), Hebert Mota, ressaltando a importância do trabalho realizado.

A atual reforma representou um investimento total de R\$ 56,5 milhões, com recursos obtidos junto ao Governo Federal. A ponte é uma grande estrutura metálica de 450 metros de extensão, com 15 vãos de 30 metros, interligando os bairros de Plataforma e Lobato. Com a reforma, o equipamento ganhou maior imponência arquitetônica, formando um novo

conjunto paisagístico na Baía de Todos-os-Santos.

MAIOR RAPIDEZ

De acordo com a Companhia de Transporte de Salvador (CTS), a requalificação da ponte, associada aos novos trens, contribui para a melhoria e ampliação do serviço, já que a média de usuários do sistema deverá ultrapassar os 20 mil por dia. Atualmente, essa média é de sete mil por dia. Além do acréscimo no número de usuários, a finalização das obras possibilitará o aumento na velocidade dos

trens, que passarão de 30 para 60 km/h. “Com isso, o tempo de viagem entre Paripe e Calçada, por exemplo, não deve passar dos 20 minutos”, observou Hebert Mota.

“A primeira etapa envolveu obras na estrutura sub-aquática e, a segunda, a estrutura metálica, além da parte elétrica”, acrescenta o presidente da CTS, completando: “Nos trens, os serviços envolveram revisão geral, modernização e climatização. Três trens passam por reparos e deverão ser entregues ainda no primeiro semestre de 2013”.

CTS



HISTÓRICO

A Ponte São João foi inaugurada em 1860, integrando o sistema ferroviário da capital, e foi construída por determinação do imperador D. Pedro II. Em 1950, a ponte passou pela primeira grande reforma, com a sua duplicação, que foi insuficiente para permitir a passagem simultânea dos dois trens. Desde então, a estrutura nunca havia passado por uma grande reforma, o que provocou sério desgaste em suas colunas, principalmente em função dos efeitos da pesca predatória com bomba.

Durante o tempo em que a ponte passou interdita, a Prefeitura garantiu o transporte dos usuários, através de uma linha complementar de micro-ônibus. Com isso, os passageiros desembarcavam na estação de Plataforma e completavam o percurso até o Lobato nos chamados amarelinhos. O sistema ferroviário de Salvador possui 13,5 quilômetros entre a Calçada e Paripe. Ao longo desse trajeto, a população conta com 10 estações.

Com a reforma, o equipamento ganhou maior imponência arquitetônica, formando um novo conjunto paisagístico na Baía de Todos-os-Santos

SUMÁRIO

EXECUTIVO	5
DECRETOS FINANCEIROS	5
DECRETOS SIMPLES	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	10
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM	16
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMAM	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SESP	17
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	17
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA - SETIN	17
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	17
LICITAÇÕES	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SESP	18
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	18
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA - SETIN	19
COMPANHIA DE TRANSPORTE DO SALVADOR - CTS	19
CONTRATOS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD	20
EDITAIS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	21
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	23

**Prefeitura
de Salvador**



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis

Casa Civil
Secretaria Municipal de Comunicação
Rua Chile, nº 21 - CEP 40020-000
Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6265 / 3176-1422
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
João Henrique de Barradas Carneiro

Chefe de Casa Civil
Geraldo Abbehusen

Subchefe
Paulo Pinheiro

Subchefe Institucional
Luciana Harth

Assessor Especial
Castello Neto

Gestor de Tecnologia
Ricardo Seixas

Núcleo de Editoração
Jorge Pinto

Editoração Eletrônica
Admilton Ferreira

Ouvidoria Geral do Município – Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008/5009.
Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18 horas.

Serviço Salvador Atende – Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.salvadoratende.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 23.623 de 14 de dezembro de 2012

Altera o Plano de Aplicação Bimestral - PAB - da Casa Civil da Prefeitura Municipal do Salvador - CASA CIVIL - indicada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 99 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, combinado com o Decreto nº 23.424 de 06 de novembro de 2012 e o Decreto nº 23.578 de 07 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, para o 6º bimestre do exercício de 2012, o Plano de Aplicação Bimestral - PAB - da Casa Civil da Prefeitura Municipal do Salvador - CASA CIVIL - relativamente à Atividade constante do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de novembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2012

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

ANEXO AO DECRETO Nº 23.623 / 2012

**PLANO DE APLICAÇÃO BIMESTRAL (PAB)
6º BIMESTRE - 2012**

ORGÃO: 24 - Casa Civil da Prefeitura Municipal do Salvador - CASA CIVIL

(R\$ 1.00)

PROGRAMAÇÃO				APROVADO	ALTERADO
U.O	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE		
240002	24.131.045.2533	Publicidade Institucional - Ações do Governo	000-Tesouro	2.543.832	2.985.068
TOTAL DO ÓRGÃO				2.543.832	2.985.068

DECRETO Nº 23.624 de 14 de dezembro de 2012

Altera o Plano de Aplicação Bimestral - PAB - do Fundo de Custeio da Iluminação Pública - FUNCIP - indicado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 99 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, combinado com o Decreto nº 23.443 de 08 de novembro de 2012 e o Decreto nº 23.486 de 19 de novembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, para o 6º bimestre do exercício de 2012, o Plano de Aplicação Bimestral - PAB - do Fundo de Custeio da Iluminação Pública - FUNCIP - relativamente ao Projeto constante do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de novembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

MARCELO GONÇALVES DE ABREU
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Combate à Violência

ANEXO AO DECRETO Nº 23.624 / 2012

**PLANO DE APLICAÇÃO BIMESTRAL (PAB)
6º BIMESTRE - 2012**

ORGÃO: 31 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Prevenção à Violência - SESP

(R\$ 1.00)

PROGRAMAÇÃO				APROVADO	ALTERADO
U.O	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE		
311410	15.452.019.1082	Ampliação, Recuperação e Implantação da Iluminação Pública nos Espaços Públicos	017-COSIP - Contribuição p/ Custeio da Iluminação Pública	4.853.990	4.627.990
TOTAL DO ÓRGÃO				4.853.990	4.627.990

DECRETO Nº 23.625 de 14 de dezembro de 2012

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 8.163, de 29 de dezembro de 2011, em seu art. 8º, inciso II,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos vinculados, no corrente exercício, conforme Processo nº 1624 /2012.

Artigo 3º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2012

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEM
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 23.625 / 2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
311410-FUNCIP	15.452.007.2084	3.3.90.39	017	1.000.000	
SUB-TOTAL				1.000.000	
TOTAL GERAL				1.000.000	

DECRETO Nº 23.626 de 14 de dezembro de 2012

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 8.163, de 29 de dezembro de 2011, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 301.194,00 (trezentos e um mil, cento e noventa e quatro reais), nas unidades orçamentárias indicadas no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEM
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 23.626 / 2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
326402-SUCOP	15.122.045.2001	3.3.90.93	000	75.000	
	15.131.045.2537	3.3.90.92	000	33.194	
	15.131.045.2537	3.3.90.92	000	95.000	
	15.451.019.1127	4.4.90.51	007	19.000	
	15.451.019.1127	4.4.90.93	000	20.000	
	15.122.045.2001	3.3.90.30	000		95.000
	15.122.045.2001	3.3.90.30	000		20.000
	15.122.045.2001	3.3.90.39	000		19.000
	15.451.019.1132	3.3.90.39	000		97.684
	15.451.019.1132	3.3.90.39	030		1.417
15.512.019.2124	3.3.90.39	030		9.093	
SUB-TOTAL				242.194	242.194
327402-DESAL	22.451.019.2088	3.3.90.39	000	59.000	
	22.122.045.2000	3.1.90.11	000		59.000
SUB-TOTAL				59.000	59.000
TOTAL GERAL				301.194	301.194

DECRETO Nº 23.627 de 14 de dezembro de 2012

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 8.163, de 29 de dezembro de 2011, em seu art. 8º, inciso V, alínea a,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 65.714,00 (sessenta e cinco mil e setecentos e quatorze reais), na unidade orçamentárias indicadas no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2012

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEM
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 23.627 / 2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1		
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
335702-SUCOM	15.122.045.2000	3.1.90.11	050	5.370		
	15.122.045.2000	3.1.90.11	050	50.620		
	15.122.045.2000	3.1.90.11	050	9.724		
	15.122.045.2001	3.3.90.30	050		2.370	
	15.122.045.2001	3.3.90.92	050		886	
	15.122.045.2001	3.3.90.93	050		2.084	
	15.122.045.2001	4.4.90.93	050		30	
	15.131.045.2537	3.3.90.39	050		50.000	
	15.131.045.2537	3.3.90.92	050		620	
	28.123.046.2901	3.3.90.47	050		9.724	
	SUB-TOTAL				65.714	65.714
	TOTAL GERAL				65.714	65.714

DECRETO Nº 23.628 de 14 de dezembro de 2012

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 8.163, de 29 de dezembro de 2011, em seu art. 8º, inciso V, alínea c,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 94.000,00(noventa e quatro mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 23.628 / 2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
326402-SUCOP	15.451.019.1127	4.4.90.51	024	72.000	94.000
	15.451.019.1127	4.4.90.92	024	22.000	
	15.122.045.2001	3.3.90.30	000		
SUB-TOTAL				94.000	94.000
TOTAL GERAL				94.000	94.000

DECRETO Nº 23.629 de 14 de dezembro de 2012

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.067, de 31 de agosto de 2011,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2012, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Artigo 2º - As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 23.629 / 2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO	
257102-COGEL	23.122.045.2001	3.3.90.39	000	9.000	9.000	
	23.122.045.2001	3.3.90.47	000			
	SUB-TOTAL					9.000
311410-FUNCIP	15.452.007.2086	3.3.90.92	017	861.200	956.000	
	15.452.019.1082	3.3.90.92	017	956.000		
	15.452.007.2086	3.3.90.39	017			861.200
	15.452.019.1082	3.3.90.39	017			956.000
SUB-TOTAL				1.817.200	1.817.200	
326402-SUCOP	15.451.019.1127	4.4.90.93	000	412.578	412.578	
	15.451.019.1127	4.4.90.93	007			
SUB-TOTAL				412.578	412.578	
335702-SUCOM	15.122.045.2001	3.3.90.39	050	21.880	21.880	
	15.122.045.2001	3.3.90.47	050			
SUB-TOTAL				21.880	21.880	
TOTAL GERAL				2.260.658	2.260.658	

DECRETO Nº 23.630 de 14 de dezembro de 2012

Altera o Plano de Aplicação Bimestral - PAB - da Fundação Gregório de Matos - FGM - indicada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 99 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, combinado com o Decreto nº 23.482 de 19 de novembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, para o 6º bimestre do exercício de 2012, o Plano de Aplicação Bimestral - PAB - da Fundação Gregório de Matos - FGM - relativamente à Atividade constante do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de novembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2012

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

JOÃO CARLOS BACELAR BATISTA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO AO DECRETO Nº 23.630 / 2012
PLANO DE APLICAÇÃO BIMESTRAL (PAB)
6º BIMESTRE - 2012

ORGÃO: 29 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECULT

(R\$ 1.00)

PROGRAMAÇÃO				APROVADO	ALTERADO
U.O	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE		
293002	13.122.045.2001	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FGM	000-Tesouro	160.000	180.000
TOTAL DO ÓRGÃO				160.000	180.000

DECRETO Nº 23.631 de 14 de dezembro de 2012

Altera o Plano de Aplicação Bimestral - PAB - da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão - SETAD - indicada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 99 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, combinado com o Decreto nº 23.435 de 07 de novembro de 2012 e o Decreto 23.517 de 26 de novembro de 2012

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, para o 6º bimestre do exercício de 2012, o Plano de Aplicação Bimestral - PAB - da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão - SETAD - relativamente à Atividade constante do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de novembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2012

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

VIRGINIA MARIA MAIA BAPTISTA
Secretária Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão

ANEXO AO DECRETO Nº 23.631 / 2012
PLANO DE APLICAÇÃO BIMESTRAL (PAB)
6º BIMESTRE - 2012

ORGÃO: 26 - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão - SETAD

(R\$ 1.00)

PROGRAMAÇÃO				APROVADO	ALTERADO
U.O	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE		
260002	14.334.017.2294	Manutenção dos Serviços de Intermediação de Mão de Obra - IMO	000-Tesouro	151.000	501.000
TOTAL DO ÓRGÃO				151.000	501.000

DECRETO Nº 23.632 de 14 de dezembro de 2012

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 8.163, de 29 de dezembro de 2011, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 23.632 / 2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
200002-CMS	01.031.038.2519	3.3.90.39	000	38.000	
	01.031.038.2001	3.3.90.39	000		18.000
	01.031.038.2001	3.3.90.47	000		20.000
SUB-TOTAL				38.000	38.000
TOTAL GERAL				38.000	38.000

DECRETO Nº 23.633 de 14 de dezembro de 2012

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 8.163, de 29 de dezembro de 2011, em seu art. 9º,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 23.633 / 2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG:1
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
200002-CMS	01.031.038.2001	4.4.90.52	000	12.000		
	01.031.038.2001	3.3.90.33	000		6.000	
	01.031.038.2001	3.3.90.39	000		6.000	
SUB-TOTAL				12.000	12.000	
TOTAL GERAL				12.000	12.000	

DECRETO Nº 23.634 de 14 de dezembro de 2012

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 8.163, de 29 de dezembro de 2011, em seu art. 8º, inciso I,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 626.914,00(seiscientos e vinte e seis mil e noventa e quatorze reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 70161/2012-SEFAZ

Artigo 3º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2012

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 23.634 / 2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG:1
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
326402-SUCOP	15.451.019.1132	4.4.90.51	042	626.914		
SUB-TOTAL				626.914	626.914	
TOTAL GERAL				626.914	626.914	

DECRETO Nº 23.635 de 14 de dezembro de 2012

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 8.163, de 29 de dezembro de 2011, em seu art. 9º,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.010,00 (oito mil e dez reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 23.635 / 2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG:1
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
326302-TRANSALVADOR	26.122.045.2001	3.3.90.37	050	8.010		
	26.122.045.2001	4.4.90.52	050		8.010	
SUB-TOTAL				8.010	8.010	
TOTAL GERAL				8.010	8.010	

DECRETO Nº 23.636 de 14 de dezembro de 2012

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.067, de 31 de agosto de 2011,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2012, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Artigo 2º - A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2012

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 23.636 / 2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO	
326302-TRANSALVADOR	26.122.045.2001	3.3.90.37	050	219.299	1.137	
	26.122.045.2001	3.3.90.14	050			
	26.122.045.2001	3.3.90.30	050			13.229
	26.122.045.2001	3.3.90.33	050			100
	26.122.045.2001	3.3.90.39	050			54.732
	26.122.045.2001	3.3.90.92	050			174
	26.122.045.2001	3.3.90.93	050			149.927
	SUB-TOTAL					219.299
TOTAL GERAL				219.299	219.299	

DECRETO Nº 23.637 de 14 de dezembro de 2012

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 8.163, de 29 de dezembro de 2011, em seu art. 8º, inciso V, alínea c,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 323.042,00(trzentos e vinte e tres mil e quarenta e dois reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 23.637 / 2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1			
Valores em R\$ 1,00								
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO			
326302-TRANSALVADOR	26.122.045.2001	3.3.90.37	050	323.042	80.000			
	26.131.020.2329	3.3.90.39	050					
	26.453.020.1202	3.3.90.39	050			46.221		
	26.453.020.2198	3.3.90.39	050			19.382		
	26.453.020.2198	4.4.90.52	050			550		
	26.453.020.2199	3.3.90.30	050			186		
	26.453.020.2199	3.3.90.39	050			8		
	26.453.020.2199	3.3.90.93	050			630		
	26.453.020.2200	3.3.90.30	050			414		
	26.453.020.2200	3.3.90.39	050			115.890		
	26.453.020.2200	3.3.90.92	050			35		
	26.453.020.2200	3.3.90.93	050			2.768		
	26.453.020.2203	3.3.90.39	050			48.008		
	26.453.020.2203	3.3.90.92	050			50		
	28.123.046.2901	3.3.90.47	050			8.900		
	SUB-TOTAL					323.042	323.042	
	TOTAL GERAL					323.042	323.042	

DECRETOS SIMPLES

DECRETO de 14 de dezembro de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear Sub JUDGE em cumprimento a decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº. 0126598-11.2005.805.0001 nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº. 34/2003 o candidato abaixo relacionado, no cargo a seguir indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECULT.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome **MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS ROCHA** RG **1766779**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO ILMº. SR COORDENADOR DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA- PORTARIA Nº 169/2009

DEFIRO

Isenção relativa ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos- ITIV.

Processo nº: 59824/2012

Interessado: ANDRE PEREIRA SANTOS
(Inscrição Municipal nº 708.193-6)

Processo nº: 77125/2010

Interessado: LILIANE OLIVEIRA DA SILVA
(Inscrição Municipal nº 707.002-0)

Processo nº: 59826/2012

Interessado: ROBERVAL MENDES BOAVENTURA
(Inscrição Municipal nº 708.353-0)

Processo nº: 76075/2012

Interessado: REINOLDS A VENTURA DOS ANJOS
(Inscrição Municipal nº 707.142-6)

Processo nº: 77129/2012

Interessado: ROSANGELA JESUS DA SILVA
(Inscrição Municipal nº 707.679-7)

Processo nº: 76069/2012

Interessado: JOSEVAL COELHO DE OLIVEIRA
(Inscrição Municipal nº 707.844-7)

Processo nº: 77128/2012

Interessado: NAJLA DA SILVA LEAL
(Inscrição Municipal nº 708.113-8)

Processo nº: 76070/2012

Interessado: FLAVIA C SEIXAS MAGALHÃES
(Inscrição Municipal nº 708.152-9)

Processo nº: 76079/2012

Interessado: SERGIO CALDAS SANTOS
(Inscrição Municipal nº 708.176-6)

Processo nº: 76072/2012

Interessado: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
(Inscrição Municipal nº 708.476-5)

Salvador, 14 de Dezembro de 2012

ULISSES DE ARAÚJO MALVEIRA
Coordenador da CTI

DESPACHOS FINAIS DO ILMº. SR COORDENADOR DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA- PORTARIA Nº 169/2009

DEFIRO

Isenção relativa ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos- ITIV.

Processo nº: 78405/2012

Interessado: EDUARDO PEREIRA L FILHO
(Inscrição Municipal nº 708.127-8)

Processo nº: 78409/2010

Interessado: RIMENA N DA PAIXÃO E SOUZA

(Inscrição Municipal nº 708.497-8)
Processo nº: 73153/2012
Interessado: MULLER NASCIMENTO DE SOUSA
(Inscrição Municipal nº 696.182-7)

Processo nº: 66580/2012
Interessado: CARLOS S DA SILVA JUNIOR
(Inscrição Municipal nº 691.276-1)

Processo nº: 49501/2012
Interessado: PEDRO HENRIQUE V B DA SILVA
(Inscrição Municipal nº 636.810-7)

Processo nº: 49509/2012
Interessado: LUCIANO DOS SANTOS
(Inscrição Municipal nº 636.881-6)

Processo nº: 49507/2012
Interessado: LENALDO AZEVEDO DOS SANTOS
(Inscrição Municipal nº 636.787-9)

Processo nº: 49530/2012
Interessado: TATIANE SOARES AMORIM
(Inscrição Municipal nº 691.036-0)

Processo nº: 49523/2012
Interessado: JOSIEL LIMA DE JESUS
(Inscrição Municipal nº 691.011-4)

Processo nº: 49302/2012
Interessado: ELIZANGELA SAMPAIO MUNIZ
(Inscrição Municipal nº 636.857-3)

Salvador, 14 de Dezembro de 2012

ULISSES DE ARAÚJO MALVEIRA
Coordenador da CTI

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº. SR COORDENADOR DE TRIBUTOS
IMOBILIÁRIOS, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA- PORTARIA Nº 169/2009**

DEFIRO

Isenção relativa ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos- ITIV.

Processo nº: 57273/2012
Interessado: AYBSON DA SILVA PIMENTA
(Inscrição Municipal nº 661.581-3)

Processo nº: 57274/2010
Interessado: MARCOS V ALMEIDA DE LUNA
(Inscrição Municipal nº 691.016-5)

Processo nº: 57276/2012
Interessado: NIVEA ALVES DOS SANTOS
(Inscrição Municipal nº 691.655-4)

Processo nº: 57278/2012
Interessado: FRANCISCO CELESTINO COSTA
(Inscrição Municipal nº 653.313-2)

Processo nº: 49296/2012
Interessado: ERICA MADALENA AMARAL LIMA
(Inscrição Municipal nº 636.858-1)

Processo nº: 49493/2012
Interessado: JOSE ROBSON CRUZ DE CASTRO
(Inscrição Municipal nº 636.907-3)

Processo nº: 49498/2012
Interessado: ROBSON CARLOS S R JUNIOR
(Inscrição Municipal nº 696.232-7)

Processo nº: 49485/2012
Interessado: MARCELO JORGE D DOS SANTOS
(Inscrição Municipal nº 691.153-6)

Processo nº: 73148/2012
Interessado: BARBARA C DE CERQUEIRA
(Inscrição Municipal nº 636.794-1)

Processo nº: 73145/2012
Interessado: JOSE MARIA DOS SANTOS LEMOS

(Inscrição Municipal nº 636.798-4)

Salvador, 14 de Dezembro de 2012

ULISSES DE ARAÚJO MALVEIRA
Coordenador da CTI

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº. SR COORDENADOR DE TRIBUTOS
IMOBILIÁRIOS, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA- PORTARIA Nº 122/2010**

DEFIRO

Isenção relativa ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos- ITIV.

Processo nº: 76065/2012
Interessado: SANDRA DE JESUS SOUZA
(Inscrição Municipal nº 592.594-5)

Processo nº: 76066/2010
Interessado: EVANGIVALDO DE JESUS PEREIRA
(Inscrição Municipal nº 565.061-5)

Processo nº: 78292/2012
Interessado: ADEMARIO CRISPIM B DE SOUSA
(Inscrição Municipal nº 592.557-6)

Processo nº: 78297/2012
Interessado: MARCIA MARIA S GONZAGA
(Inscrição Municipal nº 565.114-0)

Processo nº: 78300/2012
Interessado: JHOVANIA SOUZA SANTOS
(Inscrição Municipal nº 613.824-1)

Processo nº: 78305/2012
Interessado: MARCUS V DE SOUZA SANTANA
(Inscrição Municipal nº 559.580-0)

Processo nº: 78308/2012
Interessado: ADILSON ARAUJO OLIVEIRA
(Inscrição Municipal nº 560.052-9)

Processo nº: 78312/2012
Interessado: DEISE MENEZES SANTOS
(Inscrição Municipal nº 560.100-2)

Processo nº: 78314/2012
Interessado: SUELI SOUSA BIAIO
(Inscrição Municipal nº 557.461-7)

Processo nº: 78318/2012
Interessado: SLEYDE BASTOS PEDREIRA
(Inscrição Municipal nº 603.344-0)

Salvador, 14 de Dezembro de 2012

ULISSES DE ARAÚJO MALVEIRA
Coordenador da CTI

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº. SR COORDENADOR DE TRIBUTOS
IMOBILIÁRIOS, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA- PORTARIA Nº 122/2010**

DEFIRO

Isenção relativa ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos- ITIV.

Processo nº: 76062/2012
Interessado: PAULO AUGUSTO V DE SANTANA
(Inscrição Municipal nº 592.775-7)

Processo nº: 76045/2010
Interessado: ARNALDO E DE CASTRO FILHO
(Inscrição Municipal nº 563.838-0)

Processo nº: 75504/2012
Interessado: MARIA DAS NEVES BINA DA SILVA
(Inscrição Municipal nº 559.854-0)

Processo nº: 75510/2012
Interessado: NEIDE MACEDO DOS SANTOS
(Inscrição Municipal nº 570.884-2)

Processo nº: 75514/2012
Interessado: NORBERTO CAJAZEIRA DE BARROS

(Inscrição Municipal nº.565.235-9)

Processo nº: 75515/2012

Interessado: RAILSON NERI DE SOUSA
(Inscrição Municipal nº.614.162-5)

Processo nº: 75521/2012

Interessado: REBECA V PINHEIRO PINTO
(Inscrição Municipal nº.565.911-6)

Processo nº: 75525/2012

Interessado: UBIRATAN DE V TEIXEIRA
(Inscrição Municipal nº.566.382-2)

Processo nº: 75298/2012

Interessado: GIZELMA FERREIRA DE SOUZA
(Inscrição Municipal nº.591.494-5)

Processo nº: 75299/2012

Interessado: LAZARO ESTEVES DOS SANTOS
(Inscrição Municipal nº.564.208-6)

Salvador, 14 de Dezembro de 2012

ULISSES DE ARAÚJO MALVEIRA
Coordenador da CTI

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº. SR COORDENADOR DE TRIBUTOS
IMOBILIÁRIOS, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA- PORTARIA Nº 122/2010**

DEFIRO

Isenção relativa ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos- ITIV.

Processo nº: 75283/2012

Interessado: BENEDITA DE JESUS SANTOS
(Inscrição Municipal nº 582.492-3)

Processo nº: 75287/2010

Interessado: CARLOS ALBERTO L DOS SANTOS
(Inscrição Municipal nº 560.068-5)

Processo nº: 75289/2012

Interessado: DERALDO SANTOS DE JESUS
(Inscrição Municipal nº 573.916-0)

Processo nº: 75291/2012

Interessado: EDENILTON COSTA DE OLIVEIRA
(Inscrição Municipal nº 570.530-4)

Processo nº: 75294/2012

Interessado: ELIETE PEREIRA COSTA
(Inscrição Municipal nº.603.648-1)

Processo nº: 75281/2012

Interessado: ADNOLIA MATOS DO CARMO
(Inscrição Municipal nº.614.214-1)

Processo nº: 75277/2012

Interessado: MARCOS ANTONIO R DE FONTES
(Inscrição Municipal nº.571.035-9)

Processo nº: 75274/2012

Interessado: MARCOS A DA SILVA VIEIRA
(Inscrição Municipal nº.570.730-7)

Processo nº: 75266/2012

Interessado: LUCIA REGINA DA SILVA
(Inscrição Municipal nº.614.129-3)

Processo nº: 75509/2012

Interessado: MARIA DE FATIMA R DOS SANTOS
(Inscrição Municipal nº.589.701-7)

Salvador, 14 de Dezembro de 2012

ULISSES DE ARAÚJO MALVEIRA
Coordenador da CTI

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº. SR COORDENADOR DE TRIBUTOS
IMOBILIÁRIOS, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA- PORTARIA Nº 169/2009**

DEFIRO

Isenção relativa ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos- ITIV.

Processo nº: 56898/2012

Interessado: WILLIAM MARCELINO DOS SANTOS
(Inscrição Municipal nº 695.765-0)

Processo nº: 56900/2010

Interessado: NILDO DA CRUZ MENEZES
(Inscrição Municipal nº 696.316-1)

Processo nº: 56817/2012

Interessado: EDUARDO SANTOS DE MATOS
(Inscrição Municipal nº 696.032-4)

Processo nº: 56896/2012

Interessado: LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS
(Inscrição Municipal nº 696.132-0)

Processo nº: 56894/2012

Interessado: JOÃO P DE JESUS CAETANO
(Inscrição Municipal nº.696.427-3)

Processo nº: 56834/2012

Interessado: FABIO JOSÉ S DE MAGALHAES
(Inscrição Municipal nº.696.279-3)

Processo nº: 56830/2012

Interessado: ANDRELINA DE JESUS LEITE
(Inscrição Municipal nº.696.247-5)

Processo nº: 56826/2012

Interessado: ERICO MARCIO A DOS SANTOS
(Inscrição Municipal nº.636.813-1)

Processo nº: 78401/2012

Interessado: FERNANDA TORRES DE SOUZA
(Inscrição Municipal nº.694.624-0)

Processo nº: 78404/2012

Interessado: MARCELE V DE ALELUIA FRANCA
(Inscrição Municipal nº.682.667-9)

Salvador, 14 de Dezembro de 2012

ULISSES DE ARAÚJO MALVEIRA
Coordenador da CTI

Conselho Municipal de Contribuintes - CMC

TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

R E S O L U Ç Ã O:

A TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade resolve julgar **IMPRODECENTES**, as Notificações Fiscais de Lançamento a seguir discriminadas.

PROCESSO Nº: 22606/2007

NFL Nº: 784.2007- ITIV

NOTIFICADO(A) : ROBERTO BANDEIRA LERNER

NOTIFICANTE(S) : ROBERTO RIBEIRO CALASANS E OUTRO

RELATOR(A) : ELENICE SANTANA SANTOS

PROCESSO Nº: 78510/2009

NFL Nº: 1658.2009- ITIV

NOTIFICADO(A) : NAIZE NARA PINHEIRO DA SILVA

NOTIFICANTE(S) : ABEDIAS JOSE CARDOSO NETO E OUTROS

RELATOR(A) : ELENICE SANTANA SANTOS

PROCESSO Nº: 120604/2009

NFL Nº: 7150.2009- ITIV

NOTIFICADO(A) : DERMEVAL LUCENA DA SILVA

NOTIFICANTE(S) : ABEDIAS JOSE CARDOSO NETO E OUTROS

RELATOR(A) : ELENICE SANTANA SANTOS

PROCESSO Nº: 17989/2010

NFL Nº: 469.2010- ITIV

NOTIFICADO(A) : ÂNGELO MENEZES FREIRE

NOTIFICANTE(S) : ANTONIO ALBERTO SALES DE MENEZES

RELATOR(A) : CLAUDIA MONTEIRO MAGALHÃES

SALVADOR, 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

CLAUDIA MONTEIRO MAGALHÃES
Presidente

CONSELHO PLENO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 31/01/2013 09:00 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: ANDREA CLAUDIA RIBEIRO OLIVEIRA.

AUTO DE INFRAÇÃO: 049427 - 1999 - ISS
AUTUANTES: SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA
RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
RELATOR: WALTER PEREIRA DE ANDRADE FILHO
ADVOGADO: GUSTAVO ANGELIM C. CORREA
RECORRIDO:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

AUTO DE INFRAÇÃO: 881175 - 2005 - ISS
AUTUANTES: GILMAR DE SOUZA LIMA
RECORRENTE: MANUTÉCNICA MANUTENÇÃO LTDA
RELATOR: EDUARDO CEZAR G. BRAGA
RECORRIDO:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1442 - 2009 - ISS
NOTIFICANTES: ISABEL M DO S GOMES CHASTINET
RECORRENTE: CAZA PRÓPRIA EMPREENDIMENTOS LTDA
RELATOR: JOSE PEDRO PAULINO SOUTO
ADVOGADO: SERGIO COUTO DOS SANTOS
RECORRIDO:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 2390 - 2010 - ISS
NOTIFICANTES: MARIA IVONETE SANTOS DURAN
RECORRENTE: NUCLEO DE CIRURGIOS PEDIATRICOS DA BAHIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA
RELATOR: GUACIRA LEDA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO: IBSEN NOVAES JR
RECORRIDO:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Salvador, 10 de dezembro de 2012

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

CONSELHO PLENO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 29/01/2013 09:10 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: JOSANA NEVES MARQUES.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1058 - 2006 - ISS
NOTIFICANTES: UILSON SOUSA SANTOS
RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO BAIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA- ASBEC
RELATOR: RONALDO MELO MARTINS DA COSTA
ADVOGADO: DANIELA AUGUSTA S. BRANDÃO
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 3033 - 2007 - IPTU
NOTIFICANTES: ANA MARIA LOBO DE OLIVEIRA
RECORRIDO: GESPAFA EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES LTDA
RELATOR: WALTER PEREIRA ANDRADE FILHO
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

AUTO DE INFRAÇÃO: 09747 B -1993 - ISS
AUTUANTES: MAGDALA ROSA W. C. SCHMIDT
RECORRENTE: SINART - SOCIEDADE NACIONAL DE A.R. E TURISTICO LTDA
RELATOR: GERVASIO LOPES DA SILVA
ADVOGADO: EDUARDO DANGREMON
RECORRIDO:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Salvador, 30 de novembro de 2012

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

CONSELHO PLENO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 31/01/2013 09:10 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: ANDREA CLAUDIA RIBEIRO OLIVEIRA.

AUTO DE INFRAÇÃO: 142010 - 2002 - ISS
AUTUANTES: IRACI DE SOUZA BARBOSA FILHA
RECORRENTE: CONSTRUTORA SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
RELATOR: EDUARDO CEZAR G BRAGA
ADVOGADO: LEONARDO B. M. DE SOUZA
RECORRIDO:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 7382 - 2009 - ISS
NOTIFICANTES: ANDRE ALMEIDA MARINHO DA SILVEIRA
RECORRENTE: GLOBO ENGENHARIA LTDA
RELATOR: SARA SANTOS SANTANA
RECORRIDO:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Salvador, 10 de dezembro de 2012

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

CONSELHO PLENO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 29/01/2013 09:00 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: JOSANA NEVES MARQUES.

AUTO DE INFRAÇÃO: 054134U - 2001 - ISS
AUTUANTES: SERGIO SOUZA PALMA
RECORRENTE: ALCATEL TELECOMUNICACOES S/A
RELATOR: JOSE PEDRO PAULINO SOUTO
ADVOGADO: GABRIEL QUEIROZ NOGUEIRA
RECORRIDO:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 968 - 2009 - ISS
NOTIFICANTES: CARLOS ALBERTO PIRES ARAUJO
RECORRIDO/RECORRENTE: MANA ENGENHARIA E CONSULTORIA S/A
RELATOR: GUACIRA LEDA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO: VERBENA MATOS ARAUJO
RECORRENTE/RECORRIDO :FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 2125 - 2010 - ISS
NOTIFICANTES: GOETHE GOMES LEAL
RECORRENTE/RECORRIDO: MANA ENGENHARIA E CONSULTORIA S/A
RELATOR: GUACIRA LEDA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO: GABRIEL QUEIROZ DE ALMEIDA E OUTROS
RECORRIDO/RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Salvador, 29 de novembro de 2012

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

CONSELHO PLENO

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2012., ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº : 19382/2010
NOT. FISCAL LANÇ Nº : 690/2010 - ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL
RECORRIDO : NORSUL - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
NOTIFICANTE : JAYME LUIZ ROCHA LARANGEIRAS
RELATOR(A): CONSª SARA SANTOS SANTANA
PROCURADOR(A): MARIZÉLIA CARDOSO SALES

EMENTA: RECURSO "EX-OFFÍCIO" . ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. FALTA OU INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO DO TRIBUTO. NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO. Em face do exposto, e ao que mais dos autos consta, conheço do presente recurso, mas, no mérito, NEGO-LHE provimento, para manter incólume a decisão proferida pela Primeira Junta de Julgamento, com fulcro no art. 313, IV da Lei 7.186/2006, por insegurança na apuração, dos elementos constitutivos do lançamento, condição indispensável para constituição do crédito tributário e determinação da infração cometida.
RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO, DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO Nº : 24663/2007
NOT. FISCAL LANÇ Nº : 861/2007- ITIV
RECORRENTE : FATOR RAFFAELLO EMPREENDIMENTOS S/A
RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
NOTIFICANTE : MARIA DE FÁTIMA MORAIS FERREIRA E OUTROS
RELATOR(A): CONSª SARA SANTOS SANTANA
PROCURADOR(A): MARIZÉLIA CARDOSO SALES

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - ITIV. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS. NÃO INCIDÊNCIA. SOCIEDADE QUE EXERCE ATIVIDADE ELENCADA NA EXCEÇÃO DO ART. 156, § 2º, DA C. FEDERAL. TRIBUTO DEVIDO. PROCEDÊNCIA

DA NOTIFICAÇÃO. No curso da instrução processual, restou evidenciado que a atividade da Recorrente está relacionada entre aquelas que a norma constitucional e a lei municipal afastam a incidência do ITIV, pelo que é inequívoca a ocorrência do fato gerador do tributo no caso destes autos. Inteligência do disposto no artigo 156, § 2º, inciso I, da CF e artigo 115 da Lei Municipal Nº 7.186/2006.

RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

Salvador, 14 de dezembro de 2012.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMC

CONSELHO PLENO

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2012., ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº : 28626/2008
NOT. FISCAL LANÇ N º : 1500/2008 - TLP - PRINCIPAL
RECORRIDO/RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRENTERECORRIDO: GESPAFA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
NOTIFICANTE : ANA MARIA LOBO DE OLIVEIRAE OUTROS
RELATOR(A): CONSª SARA SANTOS SANTANA
PROCURADOR(A): JOSANA NEVES MARQUES

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO E "EX-OFFÍCIO" - TLP - TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA. PROCEDENTE DA NFL com dispensa das penalidades, para condenar o notificado, por infringência aos artigos 4º e 5º da Lei 5.262/97, c/c Decreto Municipal 12.230/99, ao pagamento em vista da diferença da Taxa de Limpeza Pública - TLP, atual TRSD, relativa aos exercícios de 2003 a 2006.

RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO, DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO Nº : 74912/2007
NOT. FISCAL LANÇ N º : 3034/2007 - TRSD - PRINCIPAL
RECORRIDO/RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRENTERECORRIDO: GESPAFA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
NOTIFICANTE : ANA MARIA LOBO DE OLIVEIRAE OUTROS
RELATOR(A): CONSª SARA SANTOS SANTANA
PROCURADOR(A): JOSANA NEVES MARQUES

EMENTA: RECURSO "EX-OFFÍCIO" - TRSD. TAXA DE COLETA REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDOS DOMICILIARES. PROCEDENTE DA NOIFICAÇÃO, COM DISPENSA DAS PENALIDADES, em função da culpa recíproca, pela infringência aos artigos 212, 213, 217, 165 e 166 da Lei 7186/2006. c/c Decreto Municipal 12.230/99, para o exercício de 2007. Visto que o lançamento foi efetuado em decorrência da revisão e lançamento da diferença da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, em virtude da ampliação da área construída.

RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

Salvador, 14 de dezembro de 2012.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMC

CONSELHO PLENO

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2012, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº : 247011/2002
AUTO DE INFRAÇÃO N º: 87233/U - ISS - PRINCIPAL
RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRENTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AUTUANTE : AMALIA MARIA VALENTE LEAL E OUTROS
RELATOR(A): CONSº WALTER PEREIRA DE ANDRADE FILHO
VOTO DIVERGENTE: CONSº ANDRE PORTELLA
PROCURADOR(A): ZENIA CARDOSO CASTRO TOURINHO

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. - ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. FALTA DE RECOLHIMENTO DO TRIBUTO. INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA À LISTA DE SERVIÇOS. PROCEDÊNCIA DA AUTUAÇÃO. Inaplicabilidade da prescrição intercorrente ao processo administrativo. Ficou evidenciado que o contribuinte de fato não realizou o recolhimento do ISSQN sobre a prestação de serviços bancários.

RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO POR MAIORIA.

PROCESSO Nº : 27415/2000
AUTO DE INFRAÇÃO N º: 50748/U - ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL
RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRENTE : SAVEIROS CAMUYRANO SERVIÇOS MARÍTIMOS S/A
AUTUANTE : NILTON SILVA CUNHA E OUTROS
RELATOR(A): CONSº JOSE PEDRO PAULINO SOUTO
VOTO DIVERGENTE: CONSº ANDRE PORTELLA

PROCURADOR(A): ZENIA CARDOSO CASTRO TOURINHO

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. - ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. RETENÇÃO NA FONTE. DEDUÇÃO DO VALOR A RECOLHER. OBRIGATORIEDADE PARA EVITAR O BIS IN IDEM. PROCEDÊNCIA DA AUTUAÇÃO NO VALOR DO TERMO COMPLEMENTAR. No curso da instrução processual ficou comprovado que o lançamento original não havia contemplado o valor do imposto retido na fonte pelo tomador do serviço. A retenção do imposto na fonte é resultado de disposição legal que obriga o tomador a deduzir do valor a ser pago ao prestador do serviço o quantum devido ao Município a título de recolhimento do ISS. Uma vez realizada a retenção não cabe mais a exigência do imposto perante o prestador sob pena de se incidir na bitributação, vedada pela legislação vigente.

RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO POR MAIORIA.

Salvador, 14 de dezembro de 2012.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMC

CONSELHO PLENO

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2012, ÀS 09:10 HS.

PROCESSO Nº : 27495/1995
AUTO DE INFRAÇÃO N º: 7579/U - ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL
RECORRIDO : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
AUTUANTE : LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO E OUTROS
RELATOR(A): CONSº JOSE PEDRO PAULINO SOUTO
PROCURADOR(A): ZENIA CARDOSO CASTRO TOURINHO

EMENTA: RECURSO "EX-OFFÍCIO". - ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. SERVIÇOS POSTAIS PRESTADOS PELA ECT ANTES DA VIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR 116/2003. NÃO INCIDÊNCIA. LANÇAMENTO IMPROCEDÊNCIA DA AUTUAÇÃO. Os serviços postais definidos no artigo 7º da Lei Nº 6.538/78, prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, nos limites da competência que lhe confere o artigo 2º, do Decreto-lei Nº 509/69, não constitui hipótese de incidência do ISS, por não constar da Lista de Serviços anexa ao Decreto-lei Nº 406/68.

RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME..

PROCESSO Nº : 27520/1996
AUTO DE INFRAÇÃO N º: 26374/U - ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL
RECORRIDO : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
AUTUANTE : LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO E OUTROS
RELATOR(A): CONSº JOSE PEDRO PAULINO SOUTO
PROCURADOR(A): ZENIA CARDOSO CASTRO TOURINHO

EMENTA: RECURSO "EX-OFFÍCIO". - ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. SERVIÇOS POSTAIS PRESTADOS PELA ECT ANTES DA VIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR 116/2003. NÃO INCIDÊNCIA. LANÇAMENTO IMPROCEDÊNCIA DA AUTUAÇÃO. Os serviços postais definidos no artigo 7º da Lei Nº 6.538/78, prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, nos limites da competência que lhe confere o artigo 2º, do Decreto-lei Nº 509/69, não constitui hipótese de incidência do ISS, por não constar da Lista de Serviços anexa ao Decreto-lei Nº 406/68.

RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

Salvador, 14 de dezembro de 2012.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMC

CONSELHO PLENO

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2012., ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº : 80548/2007
NOT. FISCAL LANÇ N º : 3359/2007 - ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL
RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRENTE : LABOCLIN - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
NOTIFICANTE : LICIA MARIA MELO SEIXAS E OUTROS
RELATOR(A): CONSª SARA SANTOS SANTANA
PROCURADOR(A): MARIZÉLIA CARDOSO SALES

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. TRATAMENTO PRIVILEGIADO PREVISTO NO ART. 9º, § 3º, DO DECRETO LEI 406/68. INAPLICABILIDADE AOS CASOS EM QUE A SOCIEDADE CIVIL PRESTA SERVIÇOS COM CARATER EMPRESARIAL. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO. A base de cálculo do ISS é o preço do serviço prestado não cabendo aplicação do disposto no art. 9º, § 3º do Decreto Lei 406/68.

RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO, DECISÃO UNÂNIME.

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2012, ÀS 09:10 HS.

PROCESSO Nº : 25691/2010
NOT. FISCAL LANÇ N º: 1022/2010 - TRSD - PRINCIPAL
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDO : GM SUPERMERCADOS
NOTIFICANTE : MARIA DE FÁTIMA MORAIS FERREIRA E OUTROS
RELATOR(A): CONSº EDUARDO CEZAR GONÇALVES BRAGA
PROCURADOR(A): JOSANA NEVES MARQUES

EMENTA: RECURSO “EX-OFFÍCIO” - TRSD. TAXA DE COLETA REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDOS DOMICILIARES. NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO. Diferença de TRSD nos exercícios DE 2007 A 2010, restou comprovado que houve erro de sujeito passivo.
RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

Salvador, 14 de dezembro de 2012.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMC

CONSELHO PLENO

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2012, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº : 40339/2006
NOT. FISCAL LANÇ. N º: 952/2006 - IPTU - PRINCIPAL
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL/CONSTRUTORA PINHEIRO LTDA
RECORRIDO : CONSTRUTORA PINHEIRO LTDA/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
AUTUANTE : CARLOS ALBERTO V. B. BARRETO
ADVOGADA : LEILA PINHEIRO BELLINTANI
RELATOR(A): CONSº RONALDO MELO MARTINS DA COSTA
VOTO DIVERGENTE: CONSº DIOGO BORGES DA SILVA TELES
PROCURADOR(A): ZENIA CARDOSO CASTRO TOURINHO

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO E “EX-OFFÍCIO” - IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA. REVISÃO DO LANÇAMENTO ANTERIORMENTE EFETUADO. CULPA RECÍPROCA. PROCEDENTE SEM APLICAÇÃO DAS PENALIDADES. Comprovado no curso da instrução administrativa a ocorrência de culpa recíproca, não se deve aplicar as penalidade de multa por infração, juros e multa de mora. Recurso Voluntário e “ex-officio” improvidos.
RECURSO CONHECIDOS E IMPROVIDOS. DECISÃO POR MAIORIA.

PROCESSO Nº : 40308/2006
NOT. FISCAL LANÇ. N º: 956/2006 - IPTU - PRINCIPAL
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL/CONSTRUTORA PINHEIRO LTDA
RECORRIDO : CONSTRUTORA PINHEIRO LTDA/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
AUTUANTE : CARLOS ALBERTO V. B. BARRETO
ADVOGADA : LEILA PINHEIRO BELLINTANI
RELATOR(A): CONSº RONALDO MELO MARTINS DA COSTA
VOTO DIVERGENTE: CONSº DIOGO BORGES DA SILVA TELES
PROCURADOR(A): ZENIA CARDOSO CASTRO TOURINHO

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO E “EX-OFFÍCIO” - IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA. REVISÃO DO LANÇAMENTO ANTERIORMENTE EFETUADO. CULPA RECÍPROCA. PROCEDENTE SEM APLICAÇÃO DAS PENALIDADES. Comprovado no curso da instrução administrativa a ocorrência de culpa recíproca, não se deve aplicar as penalidade de multa por infração, juros e multa de mora. Recurso Voluntário e “ex-officio” improvidos.
RECURSO CONHECIDOS E IMPROVIDOS. DECISÃO POR MAIORIA.

Salvador, 11 de dezembro de 2012.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMC

CONSELHO PLENO

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2012., ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº : 77155/2007
NOT. FISCAL LANÇ N º : 3216/2007 - ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL
RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRENTE : ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - ASSUPERO
NOTIFICANTE : ERNESTO MADEIRA MELLO FILHO
RELATOR(A): CONSº JOSE PEDRO PAULINO SOUTO
PROCURADOR(A): MARIZÉLIA CARDOSO SALES

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO . ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO. ATENDIMENTO

DOS REQUISITOS FIXADOS NO ART. 14 DO CTN. OBRIGATORIEDADE. PROCEDÊNCIA DA NTF. A imunidade prevista no artigo 150, inciso VI, alínea “c” da Constituição Federal, carece do cumprimento dos requisitos previstos no artigo 14 do CTN, sob pena de incidência regular de todos os tributos relativos ao patrimônio e às atividades do contribuinte. Inteligência do disposto no artigo 146, inciso II, da Constituição Federal.
RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO, DECISÃO UNÂNIME.

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2012., ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº : 53830/2009
NOT. FISCAL LANÇ N º: 986/2009- ITIV - PRINCIPAL
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDO : TULIO CÉSAR ALBIANI ALVES
NOTIFICANTE : ANTONIO CARLOS DE O. SILVA E OUTROS
RELATOR(A): CONSª SARA SANTOS SANTANA
PROCURADOR(A): ANDREA CLAUDIA RIBEIRO OLIVEIRA

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - ITIV. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS. NÃO INCIDÊNCIA. SOCIEDADE QUE EXERCE ATIVIDADE ELENCADA NA EXCEÇÃO DO ART. 156, § 2º, DA C. FEDERAL. TRIBUTO DEVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO. No curso da instrução processual, restou evidenciado que a atividade da Recorrente está relacionada entre aquelas que a norma constitucional e a lei municipal afastam a incidência do ITIV, pelo que é inequívoca a ocorrência do fato gerador do tributo no caso destes autos. Inteligência do disposto no artigo 156, § 2º, inciso I, da CF e artigo 115 da Lei Municipal Nº 7.186/2006.
RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

Salvador, 14 de dezembro de 2012.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMC

2ª JUNTA DE JULGAMENTO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 19/02/2013 09:10 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D’AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: ZENIA MARIA CARDOSO CASTRO TOURINHO.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1470 - 2012 - TL/TRSD
NOTIFICANTES: SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA
NOTIFICADO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RELATOR: GILSON CELESTINO SILVA ARAUJO

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 3310 - 2006 - ISS
NOTIFICANTES: EDSON TELLES DA SILVA
NOTIFICADO: F BASTOS ASSESSORIA JURÍDICA
RELATOR: JOSE GILBERTO ALFREDI DE MATTOS

Salvador, 11 de dezembro de 2012

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

2ª JUNTA DE JULGAMENTO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 26/02/2013 09:00 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D’AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: DAVID BITTENCOURT LUDUVICE NETO.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1224 - 2012 - TL/TRSD
NOTIFICANTES: SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA
NOTIFICADO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RELATOR: GILSON CELESTINO SILVA ARAUJO

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1333 - 2012 - TL/TRSD
NOTIFICANTES: KAMILA RIBEIRO E RIBEIRO
NOTIFICADO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RELATOR: ANA AMELIA MOURA B. A. DORIA

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 3300 - 2004 - ISS
NOTIFICANTES: SATURNINO JULIAO DE OLIVEIRA
NOTIFICADO: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
RELATOR: JOSE GILBERTO ALFREDI DE MATTOS
ADVOGADO: LUIZ HENRIQUE BARROS DE ARUDA

Salvador, 11 de dezembro de 2012

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

2ª JUNTA DE JULGAMENTO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 26/02/2013 09:10 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: DAVID BITTENCOURT LUDUVICE NETO.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1236 - 2012 - IPTU
NOTIFICANTES: SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA
NOTIFICADO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RELATOR: GILSON CELESTINO SILVA ARAUJO

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 3304 - 2004 - ISS
NOTIFICANTES: SATURNINO JULIAO DE OLIVEIRA
NOTIFICADO: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
RELATOR: JOSE GILBERTO ALFREDI DE MATTOS
ADVOGADO: LUIZ HENRIQUE BARROS DE ARRUDA

Salvador, 11 de dezembro de 2012

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

2ª JUNTA DE JULGAMENTO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 28/02/2013 09:10 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: MARIZELIA CARDOSO SALES.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1237 - 2012 - TL/TRSD
NOTIFICANTES: SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA
NOTIFICADO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RELATOR: GILSON CELESTINO SILVA ARAUJO

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 3303 - 2004 - ISS
NOTIFICANTES: SATURNINO JULIAO DE OLIVEIRA
NOTIFICADO: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
RELATOR: JOSE GILBERTO ALFREDI DE MATTOS
ADVOGADO: LUIZ HENRIQUE BARROS DE ARRUDA

Salvador, 11 de dezembro de 2012

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

2ª JUNTA DE JULGAMENTO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 28/02/2013 09:00 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: MARIZELIA CARDOSO SALES.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 3160 - 2004 - ISS
NOTIFICANTES: SATURNINO JULIAO DE OLIVEIRA
NOTIFICADO: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
RELATOR: JOSE GILBERTO ALFREDI DE MATTOS
ADVOGADO: LUIZ HENRIQUE BARROS DE ARRUDA

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 3163 - 2008 - ISS
NOTIFICANTES: ADEMIR FEIJO DE SOUZA
NOTIFICADO: CAMINHOS VIAGENS E TURISMO LTDA
RELATOR: GILSON CELESTINO SILVA ARAUJO

Salvador, 11 de dezembro de 2012

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

RESOLUÇÃO:

A SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar **PROCEDENTE sem aplicação das penalidades legais** as Notificações Fiscais de Lançamento a seguir discriminadas, ficando os contribuintes condenados ao recolhimento dos débitos, nos valores atualizados monetariamente.
No prazo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra as decisões.

PROCESSO Nº: 15683/2012

N.FL Nº: 1088.2012- IPTU

NOTIFICADO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

AUTUANTE (S): MARCIA MARIA DOURADO C. DA FONSECA

RELATOR (A): JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS

INFRINGÊNCIA: ARTS. 212, 213, 217, C/C OS ARTS. 75 E 79 DA LEI 7.186/2006 C/C DEC. 17.671/2007

PROCESSO Nº: 15684/2012

N.FL Nº: 1089.2012- TRSD

NOTIFICADO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

AUTUANTE (S): MARCIA MARIA DOURADO C. DA FONSECA

RELATOR (A): JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS

INFRINGÊNCIA: ARTS. 212, 213, 217, C/C OS ARTS. 165 E 166 DA LEI 7.186/2006 C/C DEC. 17.671/2007

SALVADOR, 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

ANA AMÉLIA M. B. DE ALENCAR DORIA
Presidente

SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

RESOLUÇÃO:

A SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar **PROCEDENTE sem aplicação das penalidades legais** as Notificações Fiscais de Lançamento a seguir discriminadas, ficando os contribuintes condenados ao recolhimento dos débitos, nos valores atualizados monetariamente.
No prazo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra as decisões.

PROCESSO Nº: 23112/2012

N.FL Nº: 1406.2012- IPTU

NOTIFICADO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

AUTUANTE (S): MARCIA MARIA DOURADO C. DA FONSECA

RELATOR (A): GILSON CELESTINO SILVA ARAÚJO

INFRINGÊNCIA: ARTS. 212, 213, 217, C/C OS ARTS. 75 E 79 DA LEI 7.186/2006 C/C DEC. 17.671/2007

PROCESSO Nº: 23110/2012

N.FL Nº: 1407.2012- TRSD

NOTIFICADO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

AUTUANTE (S): MARCIA MARIA DOURADO C. DA FONSECA

RELATOR (A): GILSON CELESTINO SILVA ARAÚJO

INFRINGÊNCIA: ARTS. 212, 213, 217, C/C OS ARTS. 165 E 166 DA LEI 7.186/2006 C/C DEC. 17.671/2007

SALVADOR, 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

ANA AMÉLIA M. B. DE ALENCAR DORIA
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM****PORTARIA Nº 066/2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o regimento interno desta Secretaria e tendo em vista o constante no Decreto nº 18.042 de 06/12/2007.

RESOLVE:

Conforme art. 2º, 1, "b" do convênio de Cooperação Técnica nº 02, publicado no DOM de 08 a 10/12/2012, constituir comissão composta pelos servidores Nilton de Arruda Oliveira Junior, Matrícula nº 880869, coordenador da COPLAN desta SEDHAM, Renilda Menezes Plessim, Matrícula nº 813316, Assessora Chefe da ASSEG desta SEDHAM e Adalberto Bulhões Filho, matrícula nº.73, Assessor Chefe da Superintendência do Meio Ambiente, para, sob a Presidência do primeiro, definir os encaminhamentos para elaborar estudos técnicos, objeto do convênio entre a Fundação Baía Viva e o Município de Salvador, juntamente com os técnicos desta Fundação: Adriana Lara de Alencar Magalhães, Carleci Souza da Silva, Gustavo Pedreira de Freitas Sá.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, em 13 de Dezembro de 2012.

PAULO SÉRGIO DAMASCENO SILVA
Secretário

PORTARIA Nº 075/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, previstas no Art.10, inciso XI, do Regimento Interno da SEDHAM, aprovado pelo Decreto nº 21.752 de 12/05/2011.

RESOLVE:

Designar o servidor **NILTON DE ARRUDA OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula nº. 813380, Coordenador Central, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Coordenador Central, Grau 55, da Coordenadoria central de informações, da Diretoria Geral de Urbanismo e Meio Ambiente, desta Secretaria, durante o impedimento legal da titular **ANA LÚCIA ALVARES DE ARAGÃO**, matrícula nº. 813177, por motivo de Férias regulamentares no período 17/12/2012 a 31/12/2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, em 11 de Dezembro de 2012.

PAULO SÉRGIO DAMASCENO SILVA
Secretário

Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM

RESOLUÇÃO COMAM Nº 045/2012, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

Delibera pela anuência do procedimento administrativo de Licenciamento Ambiental para a Intervenção PONTE SOBRE O RIO TROBOGY/VIA MARGINAL/OBRA D'ARTE SOBRE O RIO TROBOGY.

O Plenário do **Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM** - no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº 6.916/05 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 16.940/2006, tendo em vista o que consta nos Processos **PR 68.00.2009.1459, 68.00.2011.1190 e 68.00.2011.904**, e deliberação tomada na 1ª Sessão Ordinária que foi realizada em 06 de dezembro de 2012, e:

Considerando que em 27 de fevereiro de 2009 foi celebrado Termo de Acordo e Compromisso (TAC) entre o Município de Salvador e o Condomínio Civil Shopping Center Paralela, publicado no D.O.M. de 07 a 09 de março de 2009;

Considerando a unicidade licenciatória prevista no art. 7º da Resolução nº. 237/97 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) que dispõe: "Os empreendimentos e atividades serão licenciados em um único nível de competência, conforme estabelecido nos artigos anteriores".

RESOLVE:

Art. 1º Referendar o **Licenciamento Ambiental** para a intervenção PONTE SOBRE O RIO TROBOGY/VIA MARGINAL DE ACELERAÇÃO PARA A AVENIDA PARALELA/OBRA D'ARTE SOBRE O RIO TROBOGY, objeto dos processos administrativos PR 68.00.2009.1459, 68.00.2011.1190 e 68.00.2011.0904, ao CONDOMÍNIO CIVIL SHOPPING CENTER PARALELA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.401.841/0001-12, com endereço na Av. Luiz Viana Filho, n.º 8.544, Paralela, Salvador-Bahia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 14 de dezembro de 2012.

PAULO SÉRGIO DAMASCENO SILVA
Presidente do COMAM

RESOLUÇÃO COMAM Nº 046/2012, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

Concede Licença Ambiental para implantação de Via Marginal a Avenida Luiz Viana Filho.

O Plenário do **Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM** - no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº 6.916/05 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 16.940/2006, tendo em vista o que consta nos Processos **PR 59.00.2012.1156**, e deliberação tomada na 1ª Sessão Ordinária que foi realizada em 06 de dezembro de 2012,

Considerando a unicidade licenciatória prevista no art. 7º da Resolução nº. 237/97 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) que dispõe: "Os empreendimentos e atividades serão licenciados em um único nível de competência, conforme estabelecido nos artigos anteriores".

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licenciamento Ambiental** para a intervenção IMPLANTAÇÃO DE VIA MARGINAL A AVENIDA LUIZ VIANA FILHO, objeto do processo administrativo PR 59.00.2012.1156, ao CONDOMÍNIO CIVIL SHOPPING CENTER PARALELA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.401.841/0001-12, com endereço na Av. Luiz Viana Filho, n.º 8.544, Paralela, Salvador-Bahia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 14 de dezembro de 2012.

PAULO SÉRGIO DAMASCENO SILVA
Presidente do COMAM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SESP

Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 239/2012, publicada no DOM nº 5.739 de 23 de novembro de 2012.

Onde se lê: "processo nº 142/2010".

Leia-se: "processo nº 142/2012".

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 14 de dezembro de 2012.

SERGIO RAYMUNDO RAYKIL PINHEIRO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA - SETIN

PORTARIA 63/2012

O SECRETARIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA -SETIN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Secretaria, aprovada através do Decreto nº 19.396/2009.

RESOLVE:

Designar os servidores, Elio Góes Perrone Júnior, matrícula nº 302809 e José Antonio Borba Baqueiro, na condição de titular e suplente respectivamente, como representantes do município do Salvador, frente à parceria estabelecida entre a Prefeitura do Salvador e o Governo do Estado da Bahia, de acordo com o Termo de Compromisso firmado entre SETIN e CONDER.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA, em 14 de dezembro de 2012.

JOSÉ LUIZ SANTOS COSTA
Secretário

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 150/2012

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 19.405/2009, tendo em vista o constante do processo nº 0906/2012. **RESOLVE:** Declarar aposentado o servidor **RAIMUNDO ALMEIDA DOS SANTOS**, matrícula nº 3375, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, código 36002, Na Área de Qualificação de Operador de Máquinas e Veículos, com fundamento no que dispõe o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo ao PREVIS - Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda na inatividade.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 11 de dezembro de 2012

SOSTHENES TAVARES DE MACÊDO ALMEIDA
Superintendente

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 003/2013

Objeto: Aquisição de mochilas com alça transversal para o Carnaval 2013.

Processo n.º 10.854/2012-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 02/01/2013 até às 14:00 horas do dia 03/01/2013

Abertura das Propostas: 03/01/2013 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 03/01/2013 às 15:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 004/2013

Objeto: Aquisição de equipamentos de ultrassom para as unidades de pronto atendimento.

Processo n.º 8.286/2011-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 03/01/2013 até às 14:00 horas do dia 04/01/2013

Abertura das Propostas: 04/01/2013 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 04/01/2013 às 15:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 005/2013

Objeto: Registro de Preços para aquisição de dieta alimentar hipoalergênica.

Processo n.º 11.469/2012-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 04/01/2013 até às 14:00 horas do dia 07/01/2013

Abertura das Propostas: 07/01/2013 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 07/01/2013 às 15:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 006/2013

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de saúde para festas populares e carnaval 2013.

Processo n.º 8.131/2012-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 02/01/2013 até às 14:00 horas do dia 03/01/2013

Abertura das Propostas: 03/01/2013 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 03/01/2013 às 15:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Atenção: Horário de Brasília.

Salvador, 14 de dezembro de 2012

MARIA DE FÁTIMA DUARTE GARRIDO
Presidente/COPEL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS comunica aos interessados no Pregão Eletrônico -SMS n.º 177/2012, Processo n.º 9.526/2012 - SMS, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de material de penso e do Pregão Eletrônico -SMS n.º 178/2012, Processo n.º 11.468/2012 - SMS, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de medicamentos, publicado no DOM de 11/12/2012:

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 177/2012

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de penso.

Processo n.º 9.526/2012-SMS

Pregão Eletrônico - SMS n.º 178/2012

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos.

Processo n.º 11.468/2012-SMS

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 001/2013

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de penso.

Processo n.º 9.526/2012-SMS

Pregão Eletrônico - SMS n.º 002/2013

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos.

Processo n.º 11.468/2012-SMS

Salvador, 14 de dezembro de 2012

MARIA DE FÁTIMA DUARTE GARRIDO
Presidente/COPEL-SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exma. Sr.ª, Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado do Chamamento Público para formalizar convênio com a Secretaria Municipal da Saúde - SMS:

Chamamento Público - SMS n.º 002/2012

Processo n.º 5.477/2012.

Objeto: Credenciamento de entidade sem fins lucrativos para executar o recurso do projeto espaSSos da rua.

EMPRESA:

ASSOCIAÇÃO PATHFINDER DO BRASIL

Data de homologação: 07/12/2012.

Salvador, 14 de dezembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA DUARTE GARRIDO
Presidente /COPEL-SMS

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2012

PUBLICADA NO D.O.M. Nº 5715 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012, PÁG. 13.
PROCESSO Nº 9682/2012

ONDE SE LÊ:

PROJETO ATIVIDADE: 10.203.028.2109

LEIA-SE:

PROJETO ATIVIDADE: 10.303.028.2109

Salvador, 14 de dezembro de 2012

PERIVALDO JOÃO AMARAL
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2012

PUBLICADA NO D.O.M. Nº 5749 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012, PÁG. 17.
PROCESSO Nº 9428/2012

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

VALOR GLOBAL: R\$ 5.127.085,38 (cinco milhões cento e vinte e sete mil oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

LEIA-SE:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias

VALOR GLOBAL: R\$ 2.563.542,69 (dois milhões quinhentos e sessenta e três mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

Salvador, 14 de dezembro de 2012

PERIVALDO JOÃO AMARAL
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SESP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NO RESUMO REF. AO PROCESSO Nº017/2012 DA DISPENSA Nº017/2012, PUBLICADO NO DOM DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012 ANO XXV Nº5.738 PAG. 11.

ONDE SE LÊ: CNPJ 05.030.616/0001-26.

LEIA - SE: CNPJ 05.030.616/0001-29.

Salvador, 14 de novembro de 2012

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS
E INFRAESTRUTURA - SETIN**

Companhia de Transporte do Salvador - CTS

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 912/2012; OBJETO: Aquisição de café torrado e moído embalado a vácuo em

SÉRGIO MURILO LIMA DA SILVA
Coordenador Administrativo

pacotes de 250 gramas; CONTRATADA: RD Representações e Distribuição Ltda. - ME; VALOR: R\$ 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.122.045.2001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30; FONTE DE RECURSOS: 050 - Recursos Próprios; AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Artigo 24, Inciso II; DATA: 07.12.2012.

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO ADITIVO Nº 014/2012

CONTRATO Nº 012/2011

Objeto: Prorrogação do prazo contratual.
Processo Nº: 53.272/2012.
 Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora: 27.00.02 - ASSEG/SEFAZ
Atividade: 04.128.006.2105 - Capacitação e Valorização do Servidor da SEFAZ;
Classificação da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fontes de Recursos: 007 e 090.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CNPJ: 13.927.801/0004-91
Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA.
CNPJ: 15.180.714/0001-04
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 57, § 1º e 65.
Prazo do Contrato: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 30/09/2012.

Salvador, 14 de dezembro de 2012.

Assinam:

RUY MARCOS MACEDO RAMOS
Secretaria Municipal da Fazenda

DORA LEAL ROSA
Universidade Federal da Bahia.

VALOR MENSAL: Reduzindo o valor mensal de R\$ 891.913,51 (Oitocentos e noventa e um mil, novecentos e treze reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 762.279,23 (Setecentos e sessenta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos) e o valor global de R\$ 10.702.962,16 (Dez milhões, setecentos e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos) para R\$ 9.147.350,76 (Nove milhões, cento e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
PREVIS	2001	3.3.90.39	050
FCM	08.122.045.2001	3.3.90.39	000
CTS	26.122.045.2001	3.3.90.39	050
SETAD	14.334.017.2294	3.3.90.39	024
SMS	10.122.045.2001	3.3.90.39	002 e 014
FMLF	15.122.045.2001	3.3.90.39	050
SECULT	12.361.029.2022 12.122.045.2001	3.3.90.39	001
COGEL	23.122.045.2001	3.3.90.39	050
SEPLAG	04.122.045.2504	3.3.9039	000
SALTUR	2001	3.3.90.39	000
SMA	18.122.045.2001	3.3.90.39	000
DESAL	2001	3.3.90.39	050
FGM	13.122.045.2001	3.3.90.39	000
SUCOP	2001	3.3.90.39	000
SUSPREV	06.122.045.2001	3.3.90.39	000
LIMPURB	15.122.045.2001	3.3.90.39	000
SPM	14.122.045.2001	3.3.90.39	000

ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 05 de outubro de 2012

ASSINAM: OSCIMAR ALVES TORRES
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TECNOLOGIA E GESTÃO
NELSON SAMPAIO FREITAS
EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL

Salvador, 13 de dezembro de 2012

ALINE BATISTA
Diretora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG

RESUMO DO CONTRATO Nº 016/2012

PROCESSO Nº 1004/2012
OBJETO: : Execução dos serviços de continuados de apoio e suporte às atividades técnicas na área de informática.
AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92.
CONTRATADA: Engesoftware Tecnologia S/A
CNPJ/MF sob n.º 00.681.946/0001-60
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 11.576.999,40, (onze milhões, quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
VALOR MENSAL: 964.749,95 (novecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 03 de Dezembro de 2012
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
EGM-SEPLAG	04.122.045.2504	3.3.90.37	000
SMS	10.122.045.2001	3.3.90.37	002

Salvador, 14 de Dezembro de 2012

ALINE BATISTA
Diretora/DLP

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/022-11/12

OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a Serviço Telefônico nas modalidades STFC Local, STFC com facilidade de tronco digital DDR (Discagem Direta a Ramal) - Lote 02 e Fixo Comutado, STFC para Longa Distância Nacional (LDN), Intra-Regional, Inter-Regional e Longa Distância Internacional (LDI) (Fixo-Fixo e Fixo-Móvel) - Lote 03.
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 083/2012

PROCESSO: nº. 9428/2012
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SMS nº. 083/2012
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Prestadora de Serviços de Saúde para atuar em regime de gerenciamento complementar com o Poder Público Municipal na Unidade de Pronto Atendimento Edson Teixeira Barbosa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.023.2095, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 002.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura.
CONTRATADA: IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO
CNPJ: 11.858.570/0001-33
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2012
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
PARECER DA RPGMS às folhas 25 à 29 do Processo Administrativo nº. 9428/2012.

TATIANA MARIA PARAÍSO
Secretaria Municipal da Saúde

PAULO BRITO BITTENCOURT
IGH - Instituto de Gestão e Humanização

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 090/2012
PROCESSO Nº: 2195/2012
OBJETO: Registro de preço para aquisição de testes para determinação de substâncias anormais na urina (lote 01).
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 231/2012
CONTRATADA: ALERE S/A.
CNPJ: 50.248.780/0001-61
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.302.036.2098	3.3.90.30	002

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2012
ASSINAM: TATIANA MARIA PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CARLOS MARTINS DE BARROS
ALERE S/A

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UN	VALOR UNITÁRIO
01	TESTE PARA DETERMINAÇÃO, DE SUBSTÂNCIAS ANORMAIS NA URINA, QUANTITATIVO PARA ELEMENTOS QUÍMICOS POR FOTOMETRIA E ELEMENTOS FIGURADOS ATRAVÉS DE IMAGENS DIGITALIZADAS, EM AMOSTRA DE URINA. Marca/Fabricante: Elektronika Muszeripari kft-hunfria	UN	4,85

Salvador, 14 de dezembro de 2012.

PERIVALDO JOÃO AMARAL
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Material Odontológico, Ambulatorial e Hospitalar
PROCESSO: 13027/2011
AFM Nº: 3809/2012 - R\$ 445.691,50 - DATA DA ASSINATURA: 13/12/2012
CONTRATADA: LABMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 04.239.658/0001-01

PRAZO: IMEDIATO AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2098; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fontes de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 14 de dezembro de 2012.

PERIVALDO JOÃO AMARAL
Coordenador

RESUMO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 051/2012

Retificação de Publicação do Resumo do Contrato nº 051/2012, celebrado em 22/05/2012, publicado no DOM nº 5.627, de 06 de junho de 2012, página 16.

Onde se Lê:

2.1 A despesa deste contrato correrá pelo Projeto/Atividade 10.302.023.2095, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 014, no orçamento relativo ao exercício de 2012 e o correspondente nos exercícios subsequentes.

3.1 O valor global anual estimado do presente Contrato é de R\$ 238.992,00 (duzentos e trinta e oito mil novecentos e noventa e dois reais), irrecorrível, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à mão-de-obra, reposição de peças, acessórios, pinturas dos equipamentos, aquisição e transportes de materiais, utilização de máquinas e equipamentos, tributos, emolumentos, seguros - inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza;

3.3 Estima-se para a substituição de peças e/ou acessórios, durante o prazo de 12 meses de vigência do contrato, o percentual de 50% do valor da prestação de serviço mensal/anual do contrato.

Leia-se:

2.1 A despesa deste contrato correrá pelo Projeto/Atividade 10.302.023.2095; Elemento de Despesa 3.3.90.30, 3.3.90.39; Fonte 014, no orçamento relativo ao exercício de 2012 e o correspondente nos exercícios subsequentes.

3.1 O valor global anual estimado para manutenção preventiva e corretiva do presente Contrato é de R\$ 238.992,00 (duzentos e trinta e oito mil novecentos e noventa e dois reais), irrecorrível, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à mão-de-obra, reposição de peças, acessórios, pinturas dos equipamentos, aquisição e transportes de materiais, utilização de máquinas e equipamentos, tributos, emolumentos, seguros - inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza;

3.3 Estima-se para a substituição de peças e/ou acessórios, durante o prazo de 12 meses de vigência do contrato, o percentual de 50% do valor da prestação de serviço mensal/anual do contrato, compreendendo R\$ 9.958,00 (nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais) mensais, totalizando R\$ 119.496,00 (cento e dezenove mil, quatrocentos e noventa e seis reais) anual.

Salvador, 14 de dezembro de 2012.

TATIANA MARIA PARAÍSO
Secretaria Municipal da Saúde

NAELSON DE SOUZA LEMOS
Nsl Comércio e Serviços em equipamentos
Médicos Hospitalares Ltda

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
RETIFICAÇÃO DE TERMO E RESUMO DO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 052/2012**

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 5.724 de 27 a 29 de outubro de 2012, pág. 24.

ONDE SE LÊ:

PROJETO/ATIVIDADE: 10.203.028.2109

LEIA-SE:

PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.028.2109

Salvador, 14 de dezembro de 2012.

PERIVALDO JOÃO AMARAL
Coordenador

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
RETIFICAÇÃO DE TERMO E RESUMO DO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 151/2012**

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 5.654 de de setembro de 2012, pág. 15.

ONDE SE LÊ:

PROJETO/ATIVIDADE: 10.203.028.2109

LEIA-SE:

PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.028.2109

Salvador, 14 de dezembro de 2012.

PERIVALDO JOÃO AMARAL
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2012002926

LICITAÇÃO Nº: 62/2011

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2012000023

PROCESSO Nº: 1083/2010

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: CAPITAL TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 03.573.081/0001-07
OBJETO: MATERIAL PERMANENTE
VALOR TOTAL: R\$ 43.566,64 (QUARENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 1210

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE: 024-CONVÊNIO
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2012

SALVADOR, 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

REGINA BITTENCOURT
Coordenadora Administrativa

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 297 inciso III da Lei nº 7186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados, para apresentar impugnação aos Autos de Infração e Notificações Fiscais de Lançamentos constante deste Edital.

Decorridos 30 (trinta) dias, a contar da data desta intimação, sem que haja apresentação da impugnação dos contribuintes, eles serão considerados revéis, lavrando-se o correspondente termo conforme o art.301, parágrafo 3º da Lei nº 7186/2006

Nº DO AI/NFL	Nº INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE
NFL-3746-2012	686404-0	OTO DECIO SANTANA SANTOS
NFL-3746-2012	686404-0	AUSTRALIA EMP. IMOBILIARIOS LTDA
NFL-1914-2010	068901/001-56	TRANDADOS T. SERV. E COMERCIO
NFL-1177-2012	321102/001-54	MERCURIO TELEINFORMATICA LTDA
NFL-2783-2011	681562-6	LUCIANO DOS SANTOS ANJOS
NFL-0551-2007	202367/001-73	NILZETE MARIA V. FERNANDES
NFL-2945-2011	681498-0	ALFREDO JAIRO DOS SANTOS
NFL-2919-2011	681711-4	ANTONIO BOMFIM SUZARTE DA SILVA
NFL-0440-2010	626840-4	FABRICIO ZACC ASSIS DALTRO
NFL-0440-2010	626840-4	INOVA EMPREENDIMENTOS LTDA
NFL-2459-2011	459382-0	SIDNEI DA COSTA RIBEIRO
NFL-2459-2011	459382-0	SILVIO ROBERTO TEIXEIRA MIRANDA
NFL-2331-2011	658752-6	MARIA TEREZA RANGEL S. MOREIRA
NFL-2331-2011	658752-6	GRAFICO EMPREENDIMENTOS LTDA
AI-880022-2012	324513/001-26	P M A ENGENHARIA LTDA EPP
NFL-0866-2011	659876-5	RODRIGO ALMEIDA BURGOS
NFL-0546-2011	659396-8	NARA LUCIA DA SILVA COUTO
NFL-0546-2011	659396-8	AUSTRALIA EMP. IMOBILIARIOS LTDA
NFL-4271-2010	644519-5	ERNANDO MAVIGNIER BENEVIDES
NFL-4271-2010	644519-5	CONSORCIO OAS GAFISA ART VILLE
NFL-2460-2011	525500-7	HERVAL JOSE DOS SANTOS FILHO
NFL-3902-2012	605130-8	LUIZ FELIPE CAMPOS VARANDA
NFL-3766-2012	685632-2	JANAINA DE ALMEIDA GUANANAIS
NFL-3766-2012	685632-2	AUSTRALIA EMP. IMOBILIARIOS LTDA
NFL-3749-2012	686425-2	JOCTA TRINDADE DE ANDRADE
NFL-3749-2012	686425-2	AUSTRALIA EMP. IMOBILIARIOS LTDA
NFL-3755-2012	686409-0	ANDRE DOS SANTOS FIUZA
NFL-3755-2012	686409-0	AUSTRALIA EMP. IMOBILIARIOS LTDA
NFL-3785-2012	686417-1	JOSE CARLOS NUNES FILHO
NFL-3785-2012	686417-1	AUSTRALIA EMP. IMOBILIARIOS LTDA
NFL-3518-2012	662694-7	RAFAELA OLIVEIRA DOS ANJOS SILVA
NFL-3518-2012	662694-7	MARIA DA LUZ Q. EMP. IMOB.LTDA

Nº DO AI/NFL	Nº INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE
NFL-3750-2012	685648-9	ANAILTON MOREIRA DA SILVA
NFL-3750-2012	685648-9	AUSTRALIA EMP. IMOBILIARIOS LTDA

Salvador, 14 de Dezembro de 2012

JOSE LUCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
Coordenador de Fiscalização- CFI/SEFAZ

PROGRAMAÇÃO FISCAL

A Coordenadoria de Fiscalização (CFI) da Secretaria Municipal da Fazenda comunica aos contribuintes constantes desta programação de rotina, que estarão, a partir da data da publicação deste, sob ação fiscal, a ser desenvolvida pelos auditores relacionados os quais poderão valer-se de outros colegas, com a mesma obrigação de identificação.

Matrícula 124085	CELIA CRISTINA CARIBE MEIRELLES
CGA / Insc.Imob	Razão Social
113.667/001-33	SOMAR - SER. OFT. DOS MARES S. SIMPLES LTDA - ME
Matrícula 870439	GILMAR DE SOUZA LIMA
CGA / Insc.Imob	Razão Social
378.206/001-06	HANNGAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME
Matrícula 870607	ADEMIR FEIJO DE SOUZA
CGA / Insc.Imob	Razão Social
310.007/001-41	MHF - ENGENHARIA LTDA - ME
Matrícula 22368	JACYARA MOEMA PAIM COUTO
CGA / Insc.Imob	Razão Social
00646784-9	CRISTIANE LEO BLACKHOLM
Matrícula 6734	EDUARDO BARROS CARDOSO ANTUNES
CGA / Insc.Imob	Razão Social
248.263/001-54	CONDOMINIO EDFICIO MORADA REAL DO HORTO
Matrícula 6734	EDUARDO BARROS CARDOSO ANTUNES
CGA / Insc.Imob	Razão Social
300.098/001-59	FATOR AMAZON EMPENDIMENTOS LTDA
Matrícula 22294	ALBERTO PEREIRA BRAGA
CGA / Insc.Imob	Razão Social
065.275/001-90	CONDOMÍNIO SHOPPING BARRA
Matrícula 19088	ROGERIO MEDRADO SOUZA

CGA / Insc.Imob	Razão Social	162280/001-76	REZENDE COM. DIGITAL E PROPAGANDA LTDA EPP
00013291-8	BAHIA PRAIA HOTEL LTDA	224077/001-23	ESTUDIO AQUARIO LTDA-ME
00018697-0	SERTO REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	343795/001-18	CNT BAHIA PRODUÇÕES LTDA
00020201-0	RAYMUNDO SANTOS ABREU	398146/001-18	LUIZ CLÁUDIO DAS CAND. MAIA ALMADA SAMPAIO - ME
00066920-2	SANTO ANTONIO PATRIMONIAL LTDA		
00074327-5	GJP ADMINISTRADORA DE HOTEIS LTDA	Matrícula 22267	JOSE DA SILVA ARAUJO
00093941-2	AUTO PECAS MARES LTDA	CGA / Insc.Imob	Razão Social
00105767-7	CHISTER OLOF INGEMAR NILSSON	061.129/001-69	J P ENGENHARIA LTDA
00112732-2	OSMAR RODRIGUES TORRES JÚNIOR	114.538/001-84	HITA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
00141601-4	SERTO REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	145.643/001-44	PAULUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP
00148219-0	ATUAL PARTICIPAÇÕES LTDA	149.503/001-53	NORONHA ENGENHARIA SA
00260321-7	BOMPREGO BAHIA S/A	263.057/001-43	JWS CONSTRUCOES LTDA - ME
00282901-0	TEREZA MARIA BARRETO DA SILVA	303.283/001-47	CONSORCIO BARCINO-ENOPS
00287563-2	BANCO DO BRASIL S/A		
00613468-8	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	Matrícula 23352	ERNESTO MADEIRA MELLO FILHO
		CGA / Insc.Imob	Razão Social
Matrícula 23500	JAILTON AMORIM DE MIRANDA	004.682/004-98	SERTENGE S/A
CGA / Insc.Imob	Razão Social	092.777/001-68	CAABA ENGENHARIA LTDA - EPP
147.890/001-07	N E R PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	140.212/001-68	OPTEC TECNOLOGIA LTDA
375.505/001-46	FORTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME		
		Matrícula 22353	JOSE CARLOS NASCIMENTO RODRIGUES
Matrícula 23515	IRACEMA BATISTA PALMA	CGA / Insc.Imob	Razão Social
CGA / Insc.Imob	Razão Social	048.567/001-27	MAC ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA
00014403-7	OSMAN LIMA SAMPAIO	074.879/001-15	HISA ENGENHARIA LTDA - EPP
00059245-5	SANTA CASA DE MISERICORDIA DA BAHIA	244.963/001-79	ITATIAIA ENGENHARIA LTDA
Matrícula 870620	ALDENOR DIAS MOREIRA	Matrícula 22353	JOSE CARLOS NASCIMENTO RODRIGUES
CGA / Insc.Imob	Razão Social	CGA / Insc.Imob	Razão Social
054215/001-65	MPULHETA CONS E S. DE PROC DE DADOS LTDA ME	123.679/001-85	ATF PATRIMONIAL LTDA
117672/001-70	CEPHECO C. DE P. EM R. H. PRFº. ELSIMAR C. S/C LTDA		
		Matrícula 6734	EDUARDO BARROS CARDOSO ANTUNES
Matrícula 870451	CASSIO TRAJANO LOPES COSTA	CGA / Insc.Imob	Razão Social
CGA / Insc.Imob	Razão Social	025.790/001-97	ENPRO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
001223/002-54	BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A	033.809/001-20	CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A
250580/001-72	BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS	070.620/001-17	ELEBASP ASSIST. TEC. E ASSES EM ELEV. LTDA - ME
		073.336/001-09	QUALITY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
Matrícula 870435	MARIA APARECIDA SILVA FARIAS	146.535/001-33	EXPANSAO ENG. DE MANUT. E MONTAGEM LTDA - EPP
CGA / Insc.Imob	Razão Social	264.090/001-19	MACROFAST CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA
112650/001-48	M & M PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME		
		Matrícula 23503	CARLOS ALBERTO PIRES ARAUJO
Matrícula 870451	CASSIO TRAJANO LOPES COSTA	CGA / Insc.Imob	Razão Social
CGA / Insc.Imob	Razão Social	005.594/001-97	CONCISA CONST. CIVIL E SANEAMENTO LTDA - EPP
102590/001-89	VESPA ADMINISTRADORA E C. DE SEGUROS LTDA	092.473/001-31	BCL CONSTRUTORA LTDA
135126/001-18	AUTO CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME	139.052/001-12	ENCOPI ENGENHARIA LTDA - EPP
		253.999/001-63	MPR CONSTRUTORA LTDA - EPP
Matrícula 124046	JUSSARA GOMES LIMA CARDOSO	281.691/001-88	FLEX ENGENHARIA LTDA
CGA / Insc.Imob	Razão Social	412.270/001-83	EBRAE EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA LTDA

Matrícula 22294	ALBERTO PEREIRA BRAGA	161.865/001-26	DESIGN A METRO ESCRITORIO DE ARTE LTDA
CGA / Insc.Imob	Razão Social	237.340/001-53	ANTONIO SERGIO ARAUJO CABRAL - ME
180.304/001-15	OLIVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	317.796/001-42	PUNTO VIRGOLA - EDICAO E PUBLICIDADE LTDA
180.335/001-43	DOMO ARQUITET. ENG. E PROJ CULTURAIS LTDA - ME	348.585/001-42	VC IMAGENS LTDA - ME
220.673/001-80	CASA DO AR ENGENHARIA LTDA		
268.052/001-80	CRL ENGENHARIA LTDA	Matrícula 22783	MARIA DAS GRACAS ARAGAO DE MATTOS
272.317/001-16	G R P CONSTRUÇOES LTDA - ME	CGA / Insc.Imob	Razão Social
288.433/001-62	MJB ENGENHARIA LTDA	253.249/001-48	ABBEHUSEN MOLDURA E ARTE LTDA - ME
		Matrícula 22783	MARIA DAS GRACAS ARAGAO DE MATTOS
Matrícula 22353	JOSE CARLOS NASCIMENTO RODRIGUES	CGA / Insc.Imob	Razão Social
CGA / Insc.Imob	Razão Social	293.608/001-54	GESTAO DE C. SOL. & S. ECONOMICA E SOCIAL LTDA
123.679/001-85	ATF PATRIMONIAL LTDA	383.141/001-81	CAMPANHA BAHIANA DE PROPAGANDA LTDA
		396.130/001-30	DEZESSEIS POR NOVE PRODUCOES LTDA - ME
Matrícula 22441	NILTON SILVA CUNHA		
CGA / Insc.Imob	Razão Social	Matrícula 124089	DARCI ALMEIDA DURAES
223.497/001-65	CONTADATA CONT.,COND. E IMOBILIARIA LTDA - EPP	CGA / Insc.Imob	Razão Social
		207.224/001-97	DENDESIGN COM. E DESIGN LTDA - ME
Matrícula 22267	JOSE DA SILVA ARAUJO	281.184/001-27	OITO COMUNICACAO LTDA - ME
CGA / Insc.Imob	Razão Social	348.651/001-34	FPCF COMUNICACAO LTDA - ME
292.726/001-48	N. VILLE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	398.906/001-15	SETE QUATRO COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA
Matrícula 23352	ERNESTO MADEIRA MELLO FILHO	Matrícula 22441	NILTON SILVA CUNHA
CGA / Insc.Imob	Razão Social	CGA / Insc.Imob	Razão Social
086.703/001-70	CONDOMINIO RIGUAT	000.512/001-94	MACRO CONSTRUTORA LTDA
		135.257/001-29	TERRAZA ENG. E CONSTRUÇÕES LTDA
Matrícula 22294	ALBERTO PEREIRA BRAGA	230.699/001-75	HCN - INSTALACOES ELETRICAS E HIDRAULICAS LTDA
CGA / Insc.Imob	Razão Social	251.433/001-40	MECLOG MANUT. E INST. INDUSTRIAIS LTDA - EPP
299.500/001-16	FATOR ICONE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A	289.510/005-13	AUSTRALIA EMPREENDIMENTO IMOB. LTDA
		291.176/001-13	CASTELLI ENGENHARIA LTDA - ME
Matrícula 7537	NILO SERGIO DE ALMEIDA		Salvador, 14 de dezembro de 2012
CGA / Insc.Imob	Razão Social		JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO Coordenador de Fiscalização

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA

O SINDSEPS - Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador, no uso de suas atribuições, convoca todos os guardas municipais, para assembleia de geral ordinária, que será realizada no dia **18/12/2012 Terça-feira às 8h:00min**, na sede da GMS - Guarda Municipal de Salvador, localizado na Av. San Martins s/n - Fazenda Grande do Retiro, nesta capital, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Operação Carnaval 2013;
2. Escala 12X60;
3. O que ocorrer.

Salvador, 14 de Dezembro de 2012.

BRUNO DA CRUZ CARIANHA
Coordenador Administrativo e Financeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **SINDIFAM - Sindicato dos Fazendários do Município do Salvador**, no uso de suas atribuições, convoca a todos os servidores a participarem da Assembleia Extraordinária, a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2012, segunda-feira, com 1º convocação às 12:30h e 2ª convocação às 13:00h, no auditório da SEFAZ, com a seguinte pauta:

1. Informes;
2. Prorrogação das férias;
3. Pagamento 13º;
4. Mandado de Segurança;
5. O que ocorrer.

Salvador, 14 de dezembro de 2012

LAZARO ANDRE OLIVEIRA BARBOSA
Presidente

ESPORTE

Quadras de tênis são reinauguradas na Boca do Rio

Novo alambrado é montado em estrutura de eucalipto tratado, que tem vida útil média de 12 anos

As cinco quadras de tênis da Boca do Rio foram reinauguradas na manhã da última sexta-feira. Os equipamentos foram reformados pela Prefeitura do Salvador, por meio da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer (Secult). O novo alambrado das quadras é montado em estrutura de eucalipto tratado, que tem vida útil média de 12 anos.

A nova estrutura vai aumentar a durabilidade do equipamento, já que a anterior, em aço galvanizado, tinha vida útil de quatro anos e estava desgastada pela ação do vento e do salitre. As quadras também receberam nova pintura e a sede administrativa passou por revisão elétrica e hidráulica, troca completa do telhado, reforma geral e pintura.

Para o coordenador de Esporte e Lazer da Secult, Edmilson Pombinho, a entrega dos novos equipa-

mentos representa muito, tanto para os atletas quanto para os alunos da rede municipal, que são atendidos pelas escolinhas de tênis da Secult. "Durante a reforma, as atividades pararam, mas eles já estão ansiosos pelo retorno. Tenho certeza, inclusive que, com a reforma, ganharemos novos praticantes", disse.

"A extinção dos clubes sociais também causou a extinção das quadras de tênis. Este é o único espaço público para prática do esporte na Bahia. E por ser público, é também democrático. As quadras estão lindas e acredito que ganharemos novos adeptos após a recuperação", comemorou César Marques, presidente da Associação dos Tenistas do bairro da Boca do Rio.

FOTOS: SECULT

**ESTRUTURA**

As quadras foram reformadas seguindo padrões modernos de arquitetura e sustentabilidade, a exemplo do alambrado montado em estrutura de eucalipto. "Os equipamentos estão localizados em uma das áreas mais salinizadas de Salvador e as antigas estruturas não suportavam a ação do vento e do salitre. Por isso, optamos por seguir a tendência das cidades litorâneas e dos grandes resorts e inovamos ao trazer a solução para as áreas públicas", explicou Fabio Péra, coordenador de Estruturação da Rede Física da Secult.

Além de tornar a manutenção mais barata e aumentar a durabilidade, o material deixou os espaços muito mais bonitos. As quadras e a arquibancada foram completamente reformadas e pintadas e os refletores foram trocados, numa parceria com a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Prevenção à Violência (Sesp).



Reformadas seguindo padrões modernos de arquitetura e sustentabilidade, as quadras beneficiarão tanto atletas quanto alunos da rede municipal



FALTAM 542 DIAS
PARA A COPA DO MUNDO DA FIFA BRASIL 2014™

